DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A necessidade de instituir um registro de preços para a aquisição eventual e futura de tubos, pedras e areia para o município de Calmon justifica-se pela importância de atender às demandas de infraestrutura urbana e rural, especialmente em obras de drenagem, pavimentação e manutenção de estradas vicinais. Essa iniciativa visa garantir a disponibilidade contínua de materiais essenciais para a execução de serviços públicos de qualidade, promovendo melhorias na mobilidade, segurança e bem-estar da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual conforme legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/202).

2. Importância da Contratação
Os materiais objeto desta licitação — tubos, pedras e areia — desempenham papel crucial em diversas obras e serviços essenciais, como:

Drenagem urbana: Prevenção de enchentes e melhorias no escoamento de águas pluviais.

Manutenção de estradas vicinais: Assegurar o transporte seguro e eficiente de pessoas e bens, especialmente em áreas rurais.

Infraestrutura urbana: Sustentação de projetos de pavimentação e revitalização de vias públicas.

3. Referências e Critérios Técnicos
A estimativa de preços para os materiais licitados utiliza como base principal o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), garantindo alinhamento aos valores de mercado, bem como a aplicação de critérios técnicos reconhecidos. Em casos específicos, a referência inclui cotações locais de fornecedores, assegurando flexibilidade e adequação às particularidades regionais.

4. Benefícios Esperados
A aquisição organizada desses materiais permitirá:

Eficiência operacional: Garantia de estoque suficiente para atender às demandas urgentes de manutenção e obras.

Economicidade: Planejamento estratégico que evita custos adicionais por compras emergenciais.

Transparência: Processo licitatório pautado em critérios técnicos e legais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	300	36,48	10944
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	500	52,29	26145
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	600	87,53	52518
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	100	394,7	39470
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	300	475,69	142707
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	300	1029,31	308793

7	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	1000	25,31	25310
8	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	500	129,2	64600
9	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	500	105,71	52855
10	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	2000	105,19	210380
11	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	2000	112,5	225000
12	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	2000	140	280000
13	Bica corrida entregue no centro de Calmon	5000	94,05	470250
14	Brita Graduada entregue no centro de Calmon	5000	98,25	491250
TOTAL				2.400.222,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O preço será de acordo com dados retirados da tabela SINAPI https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21).

A presente contratação para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, está estimada no valor de **2.400.222,00 (dois milhões quatrocentos mil e duzentos e vinte e dois reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Objetivo da Solução

A instituição de um registro de preços para eventual e futura aquisição de tubos, pedras e areia fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das obras e melhorias na infraestrutura pública do município de Calmon. Esses materiais são essenciais para a execução de serviços nas áreas de pavimentação, drenagem, saneamento básico e construção civil, que impactam diretamente na qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos

A aquisição dos materiais visa atender às demandas das diversas secretarias e órgãos municipais, contemplando:

Tubos: Utilizados em redes de drenagem e esgotamento sanitário, contribuindo para o controle de enchentes, proteção do meio ambiente e melhoria da salubridade.

Pedras: Aplicadas em serviços de pavimentação, reforço estrutural e acabamento de obras públicas.

Areia: Essencial para a preparação de concretos e argamassas, indispensáveis nas construções e reparos realizados no município.

Benefícios Esperados

Infraestrutura Qualificada: Garantia de materiais adequados para a execução de obras essenciais à população, como ruas pavimentadas, redes de saneamento e contenção de erosões.

Eficiência e Economia: Redução de custos por meio da aquisição planejada e do uso estratégico dos recursos.

Melhoria nos Serviços Públicos: Suporte à construção e à manutenção de equipamentos urbanos, proporcionando benefícios diretos aos cidadãos.

Sustentabilidade: Promoção de obras realizadas em conformidade com normas ambientais e técnicas, garantindo maior durabilidade e funcionalidade.

Considerações Finais

A implementação do registro de preços para tubos, pedras e areia é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade das obras públicas no município de Calmon. Essa iniciativa assegura:

Preservação do patrimônio público: Evitando danos estruturais e maximizando a vida útil das obras realizadas.

Eficiência na gestão de recursos: Por meio de planejamento e controle rigorosos das aquisições e aplicações.

Melhoria na qualidade de vida: Infraestruturas mais seguras e funcionais para a população.

Com essa medida, a Prefeitura de Calmon reforça seu compromisso com a boa gestão pública, a transparência e a excelência na prestação de serviços à comunidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A escolha pelo não parcelamento da aquisição de tubos, pedras e areia é justificada pela necessidade de assegurar uma logística eficiente e o fornecimento contínuo de materiais para obras essenciais no município de Calmon.

Essa abordagem permite maior agilidade no atendimento das demandas de diferentes secretarias e órgãos, evitando atrasos na execução das obras públicas e garantindo que os materiais estejam disponíveis conforme a necessidade. O pagamento à vista proporciona vantagens comerciais, como descontos e melhores condições, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos e eliminando custos adicionais decorrentes de juros ou parcelamentos.

Com essa estratégia, a administração municipal assegura que as intervenções em infraestrutura sejam realizadas sem interrupções, reforçando o compromisso com a qualidade, segurança e funcionalidade dos espaços públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Economicidade e Eficiência:
A aquisição de tubos, pedras e areia por meio de registro de preços permitirá otimizar os custos, aproveitando economias de escala e condições comerciais vantajosas.

Melhor Aproveitamento de Recursos:
Os materiais adquiridos serão utilizados em obras planejadas de forma técnica e integrada, promovendo o uso racional de recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis.

Sustentabilidade e Impacto Social:
As obras realizadas com esses insumos seguirão padrões técnicos e ambientais rigorosos, alinhados ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SIE-PMB/SINAPI), garantindo a sustentabilidade e a durabilidade das intervenções.

Benefícios à População:
O impacto positivo será percebido na melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, com ruas pavimentadas, maior segurança em drenagens pluviais, além da prevenção de alagamentos e erosões, resultando em melhores condições de vida para os cidadãos.

Dessa forma, a Prefeitura de Calmon reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a eficiência na gestão pública, promovendo obras que atendam às necessidades da comunidade com qualidade e responsabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

No contexto da aquisição de tubos, pedras e areia para o município de Calmon/SC, é essencial adotar práticas que minimizem os impactos ambientais associados à extração, produção, transporte e utilização desses materiais, bem como implementar medidas mitigadoras alinhadas à legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Possíveis Impactos Ambientais

1. **Extração de Matérias-Primas:**

A retirada de areia e pedras pode causar degradação do solo, desmatamento, alteração de cursos d'água e perda de biodiversidade.

A produção de tubos pode gerar emissões de gases de efeito estufa e consumo intensivo de energia.

2. **Transporte e Logística:**

O transporte de materiais em grandes quantidades contribui para a poluição atmosférica e sonora, além de aumentar o consumo de combustíveis fósseis.

3. **Resíduos Gerados:**

Sobras de materiais, embalagens e outros resíduos podem ser descartados de forma inadequada, gerando poluição visual e ambiental.

Medidas Mitigadoras e Requisitos Sustentáveis

1. **Seleção de Fornecedores e Certificação Ambiental:**

Dar preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como extração controlada de recursos naturais e uso de energia limpa em processos produtivos.

Exigir certificações ambientais, como a ISO 14001, para garantir conformidade com padrões internacionais de sustentabilidade.

2. **Logística Sustentável:**

Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir as emissões de gases provenientes do transporte.

Planejar rotas otimizadas e utilizar veículos com menor impacto ambiental, como aqueles movidos a combustíveis renováveis.

3. **Gerenciamento de Resíduos:**

Implementar um plano de gerenciamento de resíduos para assegurar o descarte responsável de materiais excedentes e embalagens, promovendo a reciclagem sempre que possível.

Garantir que materiais removidos, como areia ou detritos das obras, sejam reaproveitados ou descartados em locais apropriados e licenciados.

4. **Consumo Eficiente de Recursos Naturais:**

Estimular o uso de materiais reciclados ou recicláveis, como tubos produzidos com insumos de menor impacto ambiental.

Adotar práticas que minimizem o desperdício durante a utilização dos materiais adquiridos.

5. **Fiscalização e Conformidade Legal:**

Garantir que fornecedores possuam licenciamento ambiental vigente e cumpram todas as regulamentações específicas da área.

Realizar auditorias periódicas para assegurar que os compromissos ambientais estejam sendo cumpridos durante a execução das obras e fornecimentos.

Compromisso com a Sustentabilidade

A adoção dessas medidas garantirá que a aquisição de tubos, pedras e areia contribua para o desenvolvimento sustentável do município de Calmon, equilibrando as demandas por infraestrutura com a responsabilidade de preservar o meio ambiente.

Essa abordagem reafirma o compromisso da administração municipal com a eficiência na gestão pública, promovendo obras e serviços que atendam às necessidades da população de forma sustentável, sem comprometer os recursos naturais e o equilíbrio ecológico.

ecológico.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Calmon, 28 de abril de 2025

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926

Assinado de forma digital por EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926
Dados: 2025.08.04 14:44:14 -03'00'

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO